



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 192/2021

Designa gestor fiscal e suplente das Atas de Registro de Preços nº. 20/2021 e 21/2021 para eventual aquisição de material de consumo e permanente.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Memorando Nº. 335/2021/DEP.ADM/COREN-MT, do dia 29 de julho de 2021;

Considerando o Processo nº. 12/2021- manifestação de registro de preço, IRP 01/2021;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público;

Resolve:

Art.1º. – Designar Gestor Fiscal e Suplente da Atas de Registro de Preço nº. 20/2021 e 21/2021 para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e as empresas abaixo relacionadas, respectivamente:

- Fênix Brasil - Compra, Venda, Importação e Exportação Eireli.
CNPJ: 08.608.621/0001-41.
- Inovabras Produtos Inteligentes Eireli
CNPJ: 18.467.445/0001-41.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 2º - Designar os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal e Suplente das Atas de Registro de Preços Preço nº. 20/2021 e 21/2021, com vigência de 12 meses, objeto do Processo nº 12/2021, manifestação IRP nº01/2021 para futura aquisição de materiais de consumo e permanente para o Coren-MT. Órgão Gerenciador: UASG 255011- Funasa-MT.

- Titular: Edilson Lauro dos Santos Sousa- Mat. 136/2021.
- Suplente: Flávia Fátima dos Santos- Mat. 171/2021

Art.3º. - O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal da Ata acima designados deverão, nos termos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art.4º. - É dever do gestor fiscal ter total conhecimento do teor da ata de registro de preço afim de que o acompanhamento da execução da aquisição dos materiais seja feita de forma efetiva e eficiente.

Art.5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 03 de agosto de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 - Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br

